



Câmara dos Deputados

REQUERIMENTO Nº DE 2.015
(Da Senhora Mariana Carvalho)

Requer a inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 443, de 2009, que “Fixa parâmetros para a remuneração dos advogados públicos”.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência a inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 443, de 2009, que “Fixa parâmetros para a remuneração dos advogados públicos”, para que o subsídio do grau ou nível máximo das carreiras da Advocacia-Geral da União, das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal corresponderá a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, e os subsídios dos demais integrantes das respectivas categorias da estrutura da advocacia pública serão fixados em lei e escalonados, não podendo a diferença entre um e outro ser superior a dez por cento ou inferior a cinco por cento, nem exceder a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, obedecido, em qualquer caso, o disposto nos artigos 37, XI, e 39, § 4º.

Sala de Sessões, de março de 2015.

MARIANA CARVALHO
Deputada Federal
PSDB/RO